



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## **LEI Nº 1.196, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;

SUB-UNIDADE: 04 – Consórcios de Saúde e Convênios Hospitalares;

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção da Saúde

PROGRAMA: 5039 – Atenção Integral a Saúde

ATIVIDADE – 4081 – Devolução de Saldo de Convênio não utilizado;

CATEGORIA ECONÔMICA: 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 223 – Transferência de Convênio Vinculado a Saúde

SALDO: R\$ 59.269,48 (cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito será o de superávit financeiro apurado no demonstrativo de análise do exercício anterior, em anexo.

Art.3º Revoga-se a Lei 1.195 de 29 de junho de 2016.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 08 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira  
Prefeito Municipal



***Prefeitura Municipal de Albertina***

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

Anexo Único

**Demonstrativo para análise de Superávit Financeiro**

**DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT FINANCEIRO**

**SALDO EM 31/12/2015**

<b>BANCO</b>	<b>FONTE</b>	<b>Saldo 31/12/2015</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b>
Banco Brasil (Ag: 2194-6 - c/c: 20.628-8) PM Albertina Conv. Ambulância	223 – Transferência de Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 29.634,74	R\$ 0,00	R\$ 29.634,74
Banco Brasil (Ag: 2194-6 - c/c: 20.629-6) PM Albertina Conv. Ambulância	223 – Transferência de Convênios Vinculados a Saúde	R\$ 29.634,74	R\$ 0,00	R\$ 29.634,74
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 59.269,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 59.269,48</b>

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de julho de 2016.

Regivani Campanhari Fulaneti  
Contadora  
CRC SP-240720/O-S-5 MG